DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2184 - 110 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

ATOS DO PODER EXECUTIVO

0003	**Programa:** Apoio Administrativo

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.060	Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer	Ativ	Unid	-	13.000,00	0,00	**13.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**13.000,00**	**0,00**	**13.000,00**

12.00	**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
12.02	**Unidade:** Depto de Esportes e Lazer
27	**Função:** Desporto e Lazer
812	**Subfunção:** Desporto Comunitário
0020	**Programa:** Esportes e Lazer

Categorias de programação

	Descrição das Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta para 2019	Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.065	Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer	Ativ	Unid	-	60.000,00	0,00	**60.000,00**
	Custo total do Projeto/Atividade				**60.000,00**	**0,00**	**60.000,00**

LEI Nº 4.345/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.02 Fundo Municipal de Saúde
1030100302.083 Manutenção do Programa de Atenção Básica
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31338..... R$ 1,50
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.02 Dep de Assistência Social
0824200082.032000 Fortalecendo Vidas - Média Complexidade
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31861..... R$ 1.000,00
06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300086.004 Manutenção da Casa Lar – Alta Complexidade
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31862..... R$ 200,00

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2019 | ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2184 - 110 Pág.

https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente
0824300096.009 Proteção Social Básica
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31717..... R$ 20,00
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31860..... R$ 50,00
3.3.30.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31863..... R$ 50,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31149..... R$ 20,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.072 Manutenção da Educação Infantil
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31140..... R$ 2,50
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.03 Depto de Transporte Escolar
1236100242.075 Manutenção do Depto de Transporte Escolar
3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições- 31109..... R$ 700,00
TOTAL ..... R$ 2.044,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31109 – Termo Comp. PAR. nº 201802233-4 ..... R$ 700,00
Fonte nº 31140 – FNDE - Brasil Carinhoso ..... R$ 2,50
Fonte nº 31149 – PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA ..... R$ 20,00
Fonte nº 31338 – FMS/MATELANDIA FNS BLINV ATI ..... R$ 1,50
Fonte nº 31717 – PAC- Ação Socio Educativa de Apoio a Familia - 2004 ..... R$ 20,00
Fonte nº 31860 – FIA SCFV – Ex. de Serv de Conv e Fortal de Vínc SCFV..... R$ 50,00
Fonte nº 31861 – FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - PcD..... R$ 1.000,00
Fonte nº 31862 – Programa Crescer em Família - Proteção Social Especial..... R$ 200,00
Fonte nº 31863 – FEAS ADESPON FPR ..... R$ 50,00
TOTAL ..... R$ 2.044,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 4.346/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura crédito adicional especial à Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI: